



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**TERMO DE DISPENSA**

- 1. Processo Dispensa de Licitação nº 021/2021.**
- 2. Objeto: aquisição (compra) de 01 (um) terreno localizado na Rodovia MA-334, com área de 2863,00 m<sup>2</sup> destinado a implantação da orla da Beira Rio.**
- 3. Contratado: MANOEL DIAS DE MATOS.**
- 4. CPF: 052.081.713-33.**
- 5. Valor Contratual: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da aquisição referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Procuradoria do Município nos termos e razões abaixo apresentados:

**I - Razão da Escolha:**

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o laudo de avaliação emitido pelo setor competente e Parecer da Procuradoria do Município acostada aos autos, concluímos que o terreno de propriedade do Sr. **MANOEL DIAS DE MATOS**, portador do RG nº 012997161999-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 052.081.713-33, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para **aquisição (compra) de 01 (um) terreno localizado na MA-334, com área de 2863,00 m<sup>2</sup> destinado a implantação da orla da Beira Rio na Municipalidade;**

Portanto, considerando em razão de sua localização ser o fator condicionante e elemento fundamental para o atingimento do interesse público pretendido pelo Município, conclui-se que o imóvel mencionado é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**II - Justificativa do Preço:**


O preço da aquisição no valor de **R\$ 89.000,00** (oitenta e nove mil reais) se encontra dentro do preço praticado no mercado, com justo ônus para a administração, em conformidade com laudo apresentado pela Comissão Municipal de Avaliação de bens imóveis, móveis e inservíveis.

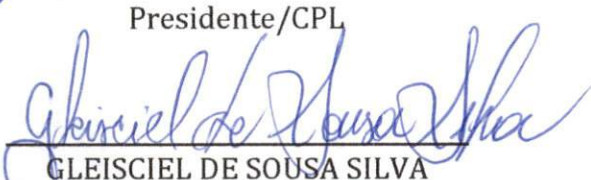
**IV - CONCLUSÃO.**

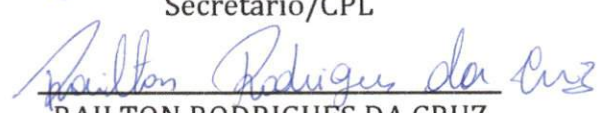
Diante de todo o exposto, considerando **a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Feira Nova do Maranhão - MA, 13 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JACKSON MACEDO ROCHA  
Presidente/CPL

  
\_\_\_\_\_  
GLEISCIEL DE SOUSA SILVA  
Secretário/CPL

  
\_\_\_\_\_  
RAILTON RODRIGUES DA CRUZ  
Membro/CPL